PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2014

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

"Casa José Coutinho"

PORTARIA Nº 001 /2014

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Ribeirão-PE, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto na Lei Orgânica do município do Ribeirão e no Regime Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a composição da **CPL** -Comissão Permanente de Licitação desta Casa Legislativa, para o Exercício Financeiro de 2014, os funcionários abaixo descritos:

I – Servidor Sr. **DJAIR SANTOS DE ALMEIDA**, para o cargo de Presidente.

II- Servidora Sra. **JURACI FERREIRA DA SILVA**, para o cargo de Secretária; e.

III- Servidor Sr. **SAMUEL ALVES BEZERRA**, para o cargo de membro.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 02 de janeiro de 2014.

Mário Teixeira de Paula
Presidente

Rua João Pesoa,549 - Centro - Ribeirão - PE-Fone:(81)3671-1369 - Email: cmribeirão@yahoo.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO-PERNAMBUCO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2014

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Conexão à Internet para a Câmara Municipal do Ribeirão-PE.

AUTUAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.666/1993, atualizada pela Lei nº 8.883/1994 Art. 24 Inciso II, que determina o limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior, consulta a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara sobre a possibilidade de contratar, com DISPENSA DE LICITAÇÃO à MP SYSTEM INTERNET PROVIDER, com inscrição no CNPJ nº 08.221.560/0001-88 com sede à rua João Pessoa, 428 Centro deste município do Ribeirão-PE, doravante denominada provedor de acesso a rede de telecomunicações neste ato legalmente representado por seu procurador Marcos e Paulo Lins.

Ribeirão, 02 de janeiro de 2014.

Mário Teixeira de Paula
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata da reunião da Comissão de Licitação

Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze, às onze horas no prédio da Câmara Municipal do Ribeirão, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 001/2014, com a finalidade de apreciar a consulta feita pelo Presidente da Câmara para a contratação da MP SYSTEM INTERNET PROVIDER. Depois de examinados todo o documento apresentado decidiu esta Comissão por unanimidade, opinar pela dispensa de licitação para a contratação fundamentado na Lei Federal nº 8.666/1993, atualizada pela Lei nº 8.883/1994 Art. 24 Inciso II, que determina o limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior. Em seguida o Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou que fosse imediatamente comunicado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Ribeirão, a decisão da DISPENSA DE LICITAÇÃO da mencionada contratação para a devida homologação, e posterior publicação na forma da Lei. Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada e lavrada as presente ata, que vai assinada por todos os membros desta Comissão.

Ribeirão, 03 de janeiro de 2014.

Djair Santos de Almeida- Presidente

Juraci Ferreira da Silva

Juraci Ferreira da Silva- Secretária

Samuel Alves Bezerra -Membro

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Para: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Ribeirão-PE

Ref. Resposta a consulta de contratar a MP SYSTEM INTERNET PROVIDER.

Senhor Presidente:

Em resposta a consulta formulada por vossa excelência, em referência, vem através do presente comunicar que esta Comissão Permanente de Licitação opinou pela contratação, sem licitação para a MP SYSTEM INTERNET PROVIDER, fundamentado na Lei Federal nº 8.666/1993, atualizada pela Lei nº 8.883/1994 Art. 24 Inciso II, que determina o limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior.

Ribeirão, 08 de janeiro de 2014.

Djair Santos de Almeida
-Presidente CPL-

Juraci Ferreira da Silva
-Secretária -

Samuel Alves Bezerra
-Membro-

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a afirmação proferida pela Comissão de Licitação, contida na ata datada de 03 de janeiro de 2014, HOMOLOGO a mencionada decisão, no sentido de contratar a MP SYSTEM INTERNET PROVIDER, para Prestação de serviços de internet para este Legislativo, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, atualizada pela Lei nº 8.883/1994 Art. 24 Inciso II, que determina o limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior.

Ribeirão, 15 de janeiro de 2014.

Mário Teixeira de Paula
Presidente

PUBLICAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei que a Dispensa de Licitação nº 02/2014 deste Poder Legislativo Municipal foi afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal do Ribeirão e permanecerá pelo prazo estipulado em Lei.

Ribeirão, 16 de janeiro de 2014.

Mário Teixeira de Paula
Presidente

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02/2014
TIPO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2014
OBJETO: Contratação para prestação de serviços de conexão à internet para este Poder Legislativo.

Analisando o processo em tela, constatando que a Comissão Permanente de Licitação obedeceu todas as normas da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e a partir dos documentos apresentados, e da ata de abertura e julgamento dou, portanto, o meu parecer favorável para a conclusão devendo ser encaminhado o presente ao Presidente da Câmara para a devida HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão, 15 de janeiro de 2014.